

LEI MUNICIPAL Nº.551/2002 - GAB.PREFEITO - 09/12/2002.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO EXERCÍCIO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOIPORÁ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Moiporá no decorrer do exercício de 2002, autorizado a abrir crédito suplementar de mais 40% (quarenta por cento), além do autorizado no Art.4º da Lei nº.531/01 de 09.11.2001, da despesa estimada ao orçamento municipal do exercício de 2002, utilizando-se como recursos, anulações de dotações, excesso de arrecadação no exercício ou superávit financeiro de exercício anterior, nos termos da Lei Federal nº.4.320 de 17.03.1964.

Art. 2º. - Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.08.2002.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOIPORÁ,
ESTADO DE GOIÁS, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2002.


Ricardo Alves Ferreira
- Prefeito Municipal -